

PORTARIA ANAC N° 1069/SIA/ANAC, DE 25 DE ABRIL DE 2013.

Exclui o Aeródromo Público de Auriflama (SP) do cadastro de aeródromos.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução n° 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1° Excluir o aeródromo abaixo do cadastro, tendo em vista as informações que constam nos autos do processo n° 00065.070261/2012-84, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Auriflama;

II - código OACI: SIAY;

III - município (UF): Auriflama (SP);

IV - ponto de referência do heliponto (coordenadas geográficas):
20° 44' 31" S / 050° 31' 54" W.

Art. 2° Fica revogada a Portaria DAC n° 600/SIE, de 03 de junho de 2002, publicada no Diário Oficial da União N° 116, Seção 1, Página 09, de 19 de junho de 2002.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor em 30 de maio de 2013.

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI